



EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA _____/2025

**DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA
E ADITIVA AO PROJETO DE LEI 39/2025.**

Art. 1º - Ficam **MODIFICADOS** os artigos 5º e 6º do Projeto de Lei 39/2025, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e/ou privadas para a consecução dos objetivos desta lei.”

“Art. 6º - Revoga-se a Lei 2.855 de 22 de julho de 2008.”

Art.2º - Fica **ACRESCIDO** o artigo 7º ao Projeto de Lei 39/2025, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.

THIAGO MAGNO DE ALMEIDA

Vereador

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260.
Tel:(27) 27 99784-1614 | e-mail: vereador thiagomagno@gmail.com



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.